LEI 1.395/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído a "Política de Incentivo à Doação de Sangue" no município de Tarumã/SP.

Art. 2º. - A "Política de incentivo à Doação de Sangue" tem os seguintes objetivos:

I - Promover a doação segura de sangue;

II - Conscientizar a população tarumãense sobre a importância do ato de doar sangue;

III - garantir o estoque de sangue disponível nos bancos de sangue.

Art. 3º. - Para efeitos desta lei é considerado doador de sangue toda pessoa que, comprovadamente, realizar pelo menos três doações, no caso de homens, e de duas no caso de mulheres, no período de doze meses antecedentes à data em quer for pleiteado qualquer dos incentivos enumerados nesta Lei.

Parágrafo único. O órgão que realizar a coleta do sangue doado deverá emitir um certificado de doação voluntária ao doador, onde conste seu nome completo, número da carteira de identidade e do CPF, data da doação, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico, e o histórico das coletas realizadas.

Art. 4º. - O doador de sangue fica isento do pagamento de:

I - Taxa de inscrição em seleções e concursos públicos promovidos pelo Poder Público Municipal, bem como em vestibulares eventualmente realizados pela rede municipal;

II - Taxa de inscrição em cursos preparatórios promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º. – As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão custeadas por dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 27 de Setembro de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 27 de Setembro de 2019.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO